

PORTARIA N.º 0534 DE 14 DE MARÇO DE 2008.
ALTERAR na Port. 2523 de 28/11/2007, pub. no DOE 31.058 de 30/11/2007, o período de diárias concedidas à MÁRIO ANTONIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na SEFA, IF 3248054/1, do período de 26/11/2007 à 01/12/2007 para 14 à 19/12/2007.

PORTARIA N.º 0536 DE 14 DE MARÇO DE 2008
AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a ABELARDO MARQUES PINHEIRO DE ASSIS, Motorista, lotado na SEFA, participar da Operação realizada p/ DFI, no período de 11.02.2008 a 14.02.2008, no trecho Belém/Tailândia/Belém.

PORTARIA N.º 0537 DE 14 DE MARÇO DE 2008
AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a EDINA MARIA SILVA SETUBAL, AT, lotada na CPME, vistoriar embarcações pesqueiras p/ credenciamento ao programa de subvenção de óleo diesel pesqueiro, no período de 18.03.2008 a 19.03.2008, no trecho Belém/Bragança/Augusto Corrêa/Belém.

PORTARIA N.º 0538 DE 14 DE MARÇO DE 2008
AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a MARIA NAZARE VIGA MAGALHAES PANTOJA, Ch.Secr.Geral Julg.1a Ins, lotada na Julgadoria, vistoriar embarcações pesqueiras para credenciamento ao programa de subvenção de óleo diesel pesqueiro, no período de 18.03.2008 a 19.03.2008, no trecho Belém-Bragança-Augusto Corrêa-Belém.

ERRATA
PORTARIA Nº 0457 DE 04.03.2008, PUBLICADA NO DOE Nº31.124 DE 10.03.2008.

Nome: Pedro Sérgio Chase
Onde se lê: Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém
Lei-se: Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização / DFI
REPASSE AOS MUNICÍPIOS - ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
PORTARIA Nº 0032, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 11/03/2008
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de março de 2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 11/03/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	240.879,32
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	82.001,47
ACARÁ	170.098-7	138.377,48
AFUÁ	170.039-1	97.376,75
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	251.129,50
ALENQUER	170.027-8	164.002,94
ALMERIM	170.028-6	681.637,22
ALTAMIRA	170.076-6	830.264,88
ANAJÁS	170.040-5	97.376,75
ANANINDEUA	170.074-0	2.224.289,87
ANAPU	170.659-4	128.127,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	76.876,38
AURORA DO PARÁ	170.271-8	97.376,75
AVEIRO	170.029-4	102.501,84
BAGRE	170.041-3	71.751,29
BAIÃO	170.051-0	117.877,11
BANNACH	170.664-0	92.251,65
BARCARENA	170.052-9	3.295.434,07
BELÉM	170.001-4	10.562.814,33
BELTERRA	170.660-8	92.251,65
BENEVIDES	170.075-8	276.754,96
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	97.376,75
BONITO	170.094-4	61.501,10

BRAGANCA	170.086-3	210.128,77
BRASIL NOVO	170.283-1	138.377,48
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	82.001,47
BREU BRANCO	170.284-0	333.130,97
BREVES	170.042-1	261.379,69
BUJARU	170.096-0	76.876,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	82.001,47
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	76.876,38
CAMETÁ	170.053-7	153.752,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	922.516,54
CAPANEMA	170.084-7	281.880,05
CAPITÃO POÇO	170.069-3	128.127,30
CASTANHAL	170.003-0	779.013,96
CHAVES	170.043-0	112.752,02
COLARES	170.004-9	61.501,10
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	281.880,05
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	92.251,65
CUMARU DO NORTE	170.285-8	184.503,31
CURIONÓPOLIS	170.017-0	123.002,20
CURRALINHO	170.044-8	71.751,29
CURUÁ	170.678-0	66.626,19
CURUÇÁ	170.005-7	82.001,47
DOM ELIZEU	170.083-9	322.880,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	169.128,03
FARO	170.031-6	87.126,56
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	112.752,02
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	87.126,56
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	225.504,04
GURUPÁ	170.045-6	92.251,65
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	97.376,75
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	123.002,20
INHANGAPI	170.007-3	66.626,19
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	179.378,22
IRITUIA	170.070-7	82.001,47
ITAITUBA	170.032-4	558.635,01
ITUPIRANGA	170.020-0	199.878,58
JACAREACANGA	170.288-2	179.378,22
JACUNDÁ	170.021-9	215.253,86
JURUTI	170.033-2	102.501,84
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	66.626,19
MÃE DO RIO	170.071-5	112.752,02
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	56.376,01
MARABÁ	170.022-7	2.998.178,74
MARACANÃ	170.009-0	71.751,29
MARAPANIM	170.010-3	71.751,29
MARITUBA	170.675-6	410.007,35
MEDICILÂNDIA	170.077-4	164.002,94
MELGAÇO	170.046-4	76.876,38
MOCAJUBA	170.056-1	82.001,47
MOJU	170.057-0	189.628,40
MONTE ALEGRE	170.034-0	205.003,67
MUANÁ	170.105-3	82.001,47
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	82.001,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	87.126,56
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	66.626,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	312.630,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	246.004,41
ÓBIDOS	170.035-9	179.378,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	87.126,56
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.388.899,89
OUREM	170.093-6	71.751,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	138.377,48
PACAJÁS	170.018-9	169.128,03

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	71.751,29
PARAGOMINAS	170.068-5	702.137,59
PARAUAPEBAS	170.019-7	4.617.707,77
PAU D ´ARCO	170.296-3	82.001,47
PEIXE-BOI	170.088-0	61.501,10
PIÇARRA	170.670-5	117.877,11
PLACAS	170.661-6	107.626,93
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	82.001,47
PORTEL	170.048-0	225.504,04
PORTO DE MOZ	170.079-0	128.127,30
PRAINHA	170.037-5	123.002,20
PRIMAVERA	170.089-8	61.501,10
QUATIPURU	170.680-2	61.501,10
REDENÇÃO	170.059-6	466.383,36
RIO MARIA	170.060-0	184.503,31
RONDON PARÁ	170.081-2	266.504,78
RURÓPOLIS	170.030-8	117.877,11
SALINÓPOLIS	170.091-0	102.501,84
SALVATERRA	170.102-9	71.751,29
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	92.251,65
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	66.626,19
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	153.752,76
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	82.001,47
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	189.628,40
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	82.001,47
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	292.130,24
SANTARÉM	170.038-3	1.178.771,13
SANTARÉM NOVO	170.092-8	56.376,01
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	82.001,47
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	66.626,19
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	102.501,84
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	76.876,38
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	502.259,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	71.751,29
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	164.002,94
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	56.376,01
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	66.626,19
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	76.876,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	138.377,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	66.626,19
SAPUCAIA	170.672-1	92.251,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	107.626,93
SOURE	170.600-4	87.126,56
TAILÂNDIA	170.099-5	410.007,35
TERRA ALTA	170.277-7	61.501,10
TERRA SANTA	170.293-9	71.751,29
TOME-AÇU	170.095-2	266.504,78
TRACUATEUA	170.685-3	71.751,29
TRAIRÃO	170.294-7	112.752,02
TUCUMÃ	170.064-2	210.128,77
TUCURUÍ	170.026-0	2.403.668,08
ULIANÓPOLIS	170.280-7	266.504,78
URUARÁ	170.078-2	256.254,59
VIGIA	170.016-2	112.752,02
VISEU	170.082-0	97.376,75
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	117.877,11
XINGUARA	170.066-9	389.506,98
TOTAL		51.250.918,63